



CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC – CURSOS FIC 2018.1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10, por meio da Coordenação Geral da Bolsa Formação do PRONATEC, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, Resolução Nº 23, de 28 de junho de 2012, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Lei estadual nº 15.720, de 26 de dezembro de 2014, torna pública as normas gerais para o processo de seleção simplificada para formação de cadastro reserva de professor bolsista para atuarem no curso de Formação Inicial e Continuada – FIC ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC/CE, que acontecerá no município de ITAIÇABA, conforme ANEXO 2 desta chamada pública. Os candidatos aprovados serão convocados conforme necessidade do programa.

OBJETIVOS DO PRONATEC:

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar Professores Bolsistas na Modalidade PRESENCIAL, **para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que acontecerá no município de Orós, conforme orientado pelo ANEXO 2 desta presente Chamada Pública.
- b. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28 de junho de 2012, durante o período de execução das atribuições;
- c. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa, será realizado a partir da assinatura do termo de compromisso, pelo professor selecionado e pela coordenação geral do PRONATEC na SEDUC;
- d. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em CONTA DO BANCO BRADESCO e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;

- e. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificados, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.1. São consideradas medidas disciplinares:

- a. Advertência,
- b. Desligamento do programa.

1.2. Ficará impedido de participar de novo processo seletivo promovido pela SEDUC no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 1.1, ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado;

1.3. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.4. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

- a. Não haja atividade a serem executadas pelo bolsista,
- b. Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta Chamada Pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
- c. Com o término da turma;
- d. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;
- e. Por ausências injustificadas;
- f. Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

1.5. Os professores Bolsistas cumprirão carga horária semanal de 20 horas, (considerando hora aula de 60 minutos);

1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública, de seus resultados e demais publicações no site da CREDE 10: www.crede10.seduc.ce.gov.br

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições nas CREDE	14 a 17/05/2018
Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular	18/05/2018
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	21/05/2018
Data para interposição de recurso da análise curricular	22/05/2018
Data de resposta à interposição de recursos	23/05/2018
Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista	24/05/2018

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. São atribuições do Professor:

- Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração do relatório mensal das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;
- Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa

4. DAS VAGAS:

- a. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto **no ANEXO 2** desta chamada pública.

5. DO VALOR DA BOLSA:

- a. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a h/aula de 60 (sessenta) minutos;
- b. A jornada semanal mínima do curso é de 20h/aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- c. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco, e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino ou unidade remota onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;
- f. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto **no ANEXO 1**.

8. DAS INSCRIÇÕES:

- a. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios desta Chamada Pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o **item 6, letra e**.

- b. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. Admitir-se-á inscrição por procuração que deverá ser **autenticada em cartório**, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- d. A inscrição é gratuita e será realizada conforme cronograma apresentado **no item 2**;
- e. A unidade regional, o município, o curso, as vagas a carga horária o turno e a formação exigida estão discriminados no **ANEXO 1, ANEXOs 2 e 2.1**;
- f. As Inscrições serão realizadas somente na sede da CREDE 10, cujo endereço está informado no **ANEXO 3** dessa chamada pública;
- g. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE:

- 9.1. Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado (exceto a Ficha de Inscrição, que deverá ser entregue no ato da inscrição):
- a. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
 - b. **Ficha de Inscrição** (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, conforme o **ANEXO 4** desta chamada pública;
 - c. Fotocópia AUTENTICADA **em cartório** dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação e histórico escolar;
 - d. Currículo impresso em padrão **Lattes**¹, não sendo permitido a substituição por um Curriculum Vitae;
 - e. O Quadro Resumo de Títulos deverá ser preenchido conforme o **ANEXO 5** deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;
 - f. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos: **fotocópia autenticada em cartório do instrumento de procuração**; fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador, Documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato.
 - g. No caso de candidato que concorre para cursos que permitem a **formação técnica** faz-se necessário a comprovação de 2 (dois) anos de docência ou experiência em área correlata a do curso técnico e,

¹ O Currículo padrão Lattes, deve gerado da página na Web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>.

portanto, deverá ser entregue um documento comprobatório dessa experiência docente e/ou de trabalho;

- 9.2. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 9.3. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;
- 9.4. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.
- 9.5. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

CREDE 10 – SEDUC	
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) - MEDIOTEC	
NOME DO CANDIDATO	
CPF	
CURSOS	
MUNICÍPIO DA VAGA	

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- a. A seleção será realizada em fase única de caráter classificatório e eliminatório, mediante **APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES** da plataforma CNPQ;
- b. De caráter *eliminatório* e *classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5** desta Chamada Pública);
- c. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5** e toda documentação exigida conforme **item 9.1** desta Chamada Pública);
- d. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;
- e. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.
- 10.1. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente

classificação, o candidato (a) que:

- a. comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;
- b. permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR:

- a. O resultado **preliminar** do processo de seleção, será divulgado no site da CREDE 10: <http://crede10.seduc.ce.gov.br> na data provável **de 21 de maio de 2018**.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- a. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia **22 de maio de 2018 no horário das 09:00h às 17:00h**, mediante **preenchimento do formulário eletrônico**, disponibilizado no site da CREDE 10: <http://crede10.seduc.ce.gov.br>. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. Após a análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento no dia **23 de maio de 2018**, de acordo com o cronograma de atividades disposto no **item 2**.

13. DO RESULTADO FINAL

- a. O resultado final da Chamada Pública será divulgado no site da CREDE 10: <http://crede10.seduc.ce.gov.br>, na data provável de **24 de maio de 2018**. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações **por ordem decrescente de pontuação**.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

- a. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo **ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO** no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso** conforme o **ANEXO 6** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade** conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:
 - I. Cópia da cédula de identidade – RG;
 - II. Cópia do CPF;

- III. Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
 - IV. Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
 - V. Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
 - VI. Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
 - VII. Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;
 - VIII. Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 8** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
 - IX. Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 9** deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- a.
- b. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9.1** O candidato deverá responder ao e-mail enviado no prazo máximo de 48 horas. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.
 - c. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação no dia e hora informado no e-mail;
 - d. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no e-mail, será considerado como desistência do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.
 - e. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.
 - f. A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**.

15. DO PROFESSOR BOLSISTA:

- a. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3**, desta chamada serão de exclusiva responsabilidade do candidato;
- b. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc) já são previstos em sua carga horária;

- c. O bolsista, selecionado nesta Chamada Pública que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o **ANEXO 8** e a Declaração de Disponibilidade conforme o **ANEXO 9**.
- d. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Em nenhuma hipótese haverá realização desta Chamada Pública **fora do local e horário determinados**;
- b. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- c. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- d. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- e. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desclassificação ou desistência;
- f. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Chamada Pública, resultará em sua eliminação do Chamada Pública, ainda que classificado;
- g. O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- h. A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma;
- i. O pagamento das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;
- j. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada à **CREDE 10 - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**;
- k. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Chamada Pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da CREDE 10.
- l. A presente Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período;

- m. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o sitio eletrônico da CREDE 10: <http://crede10.seduc.ce.gov.br>;
- n. A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pela Coordenação do PRONATEC na SEDUC;
- o. A coordenação geral do PRONATEC na SEDUC, designará comissões de seleções locais para, sob a coordenação da comissão, realizarem o processo seletivo de bolsistas, na Coordenadoria Regional – CREDE 10;
- p. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CREDE 10, em RUSSAS, 11 de maio de 2018

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenadora da CREDE 10

ANEXO 1

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	• Técnico em Informática; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Segurança da Informação; • Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; • Curso Superior em Ciência da Computação; • Curso Superior em Segurança da Informação; • Curso Superior em Redes de Computadores; • Curso Superior em Sistemas de Informação; • Curso Superior em Engenharia da Computação; • Curso Superior Com Curso Técnico Em Informática; • Licenciatura em Ciências da Computação; • Tecnólogo em Redes de Telecomunicações.

ANEXO 2

AS UNIDADES REGIONAIS OS MUNICÍPIOS OS LOCAIS ONDE ACONTECEM OS CURSOS, OS CURSOS AS CARGAS HORÁRIAS AS VAGAS E OS TURNOS

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA (LOCAL ONDE ACONTECE O CURSO)	UNIDADE REMOTA (LOCAL ONDE ACONTECE O CURSO)	CURSO	CH	VAGAS	TURNOS
CREDE 10	ITAIÇABA	*EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	EEM JOÃO BARBOSA LIMA	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	160	01	NOITE

- ESTAS UNIDADES DE ENSINO APENAS CERTIFICARÃO OS ESTUDANTES

ANEXO 3

LOCAIS DE INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
ITAIÇABA	CREDE 10 – RUSSAS AV. DOM LINO, Nº156 – BAIRRO CENTRO, RUSSAS/CE FONE: (88) 3411- 8556	CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM (CEDEA)

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Data de Nascimento: / /	
R.G.:	Órgão de Expedição:	C.P.F.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

DADOS PARA CONTATO			
Endereço Residencial:			Número:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	
TELEFONES PARA CONTATO			
Residencial: ()	Celular: ()	Comercial: ()	
E-mail pessoal:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
☐ Formação Técnica	Área:
☐ Graduação	Área:
☐ Especialização	Área:
☐ Mestrado	Área:
☐ Doutorado	Área:

DADOS PROFISSIONAIS			
Exerce alguma atividade profissional:		Se SIM, preencha as informações abaixo:	
☐ Não ☐ Sim			
Nome da Instituição:			
Administração:	Cargo ou Função que ocupa:		
☐ Privada ☐ Pública			
Carga Horária Semanal:	Turno(s) de Trabalho:		
	☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite		
Endereço:			Número:
Bairro:	Município	UF:	
Telefone Institucional: ()			

OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIDO(S)			
Crede:	Município:	Turno:	C.H.:
Curso:			

Atesto que as informações preenchidas nesta
Ficha de Inscrição são verídicas e de minha
inteira responsabilidade. Afirmo que tenho
pleno conhecimento e aceito todas as suas
normas e condições.

Assinatura do Candidato

Via do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA			
Crede:	Município:	Turno:	C.H.:
Curso:			
_____, ____ de ____ de 20 ____			
		Responsável pelo recebimento	

ANEXO 5

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

NOME DO CANDIDATO:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO AUTENTICADA)	Graduação completa ou 80% da mesma completa, comprovada mediante histórico, em graduação descrita no Anexo 1 desse edital como formação mínima exigida para curso escolhido. Curso Técnico de Nível Médio completo em técnico descrito no Anexo 1 desse edital como formação mínima exigida para curso escolhido com 2 anos de experiência comprovado de trabalho ou ensino em área correlata ao curso técnico em questão.	00		
Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	Outra Graduação ou Curso Técnico em área diretamente correlata a área de conhecimento específico – 5 pontos; Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	20		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Pronatec ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI, Pronatec e Projeto e-Jovem), comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

ATENÇÃO

- 1- O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **ITEM 9 e 9.1**;
- 2- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
- II. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
- III. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

ANEXO 7

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu _____ CPF: _____, declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

ANEXO 8

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
SITUAÇÃO 1	Instituição:	
Administração: () Privada () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()
Responsável/Chefe Imediato:		
SITUAÇÃO 2	Instituição:	
Administração: () Privada () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()
Responsável/Chefe Imediato:		

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

Atesto que as informações preenchidas nesta
Ficha de Registro de Carga Horária Regular são
verídicas e de minha inteira responsabilidade.
Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas
as suas normas e condições.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu _____, CPF: _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de
_____ da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento
das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública .

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das
atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato